



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 003 /15

Processo Administrativo n.º 99/00/36.725

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 04/12

Termo de Locação n.º 01/12

Termo de Aditamento de Locação nº 16/14

Objeto: Locação do imóvel localizado na Av. Anchieta, 173, conjuntos 57 e 58 (com garagens 23 e 24), do 5º andar do Edifício Willian Zammataro, Centro, Campinas – SP, onde se encontra instalada a Coordenadoria de Informática – DID.

9

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sra. **HELENA GASPAL ALVES**, inscrita no CPF sob nº 137.688.208-66, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

HP

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato de locação por mais 24 (doze) meses, a partir de 05/01/2015.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor locatício em 5,33%, conforme autorização de fls. 1431.

2.2. O valor locatício mensal, já reajustado, é de R\$ 1.517,38 (um mil quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

2.3. O valor mensal estimado para o custeio da taxa de condomínio é de R\$ 900,00 (novecentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



2.4. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado, de R\$ 58.017,12 (cinquenta e oito mil e dezessete reais e doze centavos), sendo R\$ 36.417,12 (trinta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e doze centavos) para os aluguéis e R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para as taxas de condomínio.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1487 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
087000.08750.10.301.4009.4188.339036.15 FR 01.310-000
087000.08750.10.301.4009.4188.339039.02 FR 01.310-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

HP

QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de janeiro de 2015

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Helena Gaspar Alves

HELENA GASPÁR ALVES

RG nº 980.952-1

CPF nº 137.688.208-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 99/00/36.725

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Helena Gaspar Alves

Modalidade: Contratação Direta n.º 04/12

Termo de Locação n.º 01/12

Termo de Aditamento de Locação n.º 16/14 e 003/15

Objeto: Locação do imóvel localizado na Av. Anchieta, 173, conjuntos 57 e 58 (com garagens 23 e 24), do 5º andar do Edifício Willian Zammataro, Centro, Campinas – SP, onde se encontra instalada a Coordenadoria de Informática – DID.

dl

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 de janeiro de 2015


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


HELENA GASPAL ALVES
RG n.º 980.952-1
CPF n.º 137.688.208-66